



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-18/2018

Pedido de esclarecimentos

Boa tarde,
Solicitamos esclarecimentos com relação ao Pregão 18/2018:

Com relação a participação de outros Órgãos no certame perguntamos:

Esclarecimento 01: O quantitativo total que devemos considerar na fase de lances são 25 unidades. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Considerando-se que o TRT da 23ª Região manifestou-se no sentido de não mais haver interesse em participar da licitação, os quantitativos referentes aos itens 3 e 4 sofreram alteração. Assim sendo, os quantitativos a serem considerados na fase de lances são os seguintes:

Item 1: 25 unidades

Item 2: 39 unidades

Item 3: 25 unidades

Item 4: 4 unidades

Esclarecimento 02: Com relação a participação de Órgãos fora do Estado de Minas Gerais, para o preço final devemos levar em consideração a entrega e o faturamento para fora do Estado de Minas Gerais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. Os licitantes deverão considerar, na composição do seu preço final, os custos para entrega e faturamento em outros Estados.

Considerando-se que o TRT da 23ª Região manifestou-se no sentido de não mais haver interesse em participar da licitação, os quantitativos referentes aos itens 3 e 4 sofreram alteração e, por consequência, seus valores globais foram alterados. Assim sendo, os valores estimados para a contratação passam a ser os seguintes:

Item 1- Valor Unitário: R\$ 11.933,00 Valor global: R\$ 298.325,00

Item 2- Valor Unitário: R\$ 2.200,49 Valor global: R\$ 85.819,11

Item 3- Valor Unitário: R\$ 19.124,80 Valor global: R\$ 478.120,00

Item 4- Valor Unitário: R\$ 1.952,85 Valor global: R\$ 7.811,40

Atenciosamente,

A Pregoeira